



PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2022

Dispõe sobre Estabilidade de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS;

Considerando a conclusão de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício conforme exigências constantes no artigo 19 da Lei Complementar nº 220/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS);

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 299/2006 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

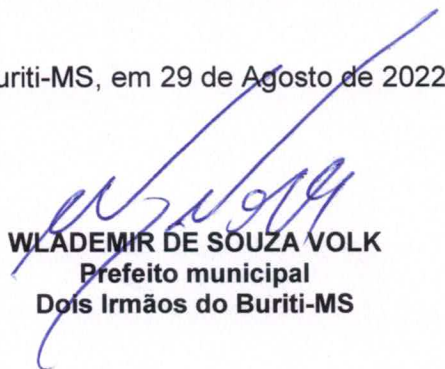
Art. 1º - Considerar **ESTÁVEL** no serviço Público Municipal, os servidores públicos abaixo relacionados, admitidos através do concurso público de provas e títulos 001/2016, homologado por meio do Decreto Municipal nº 074/2018 de 29/05/2018, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no estágio probatório de 3 anos, em conformidade com artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS):

Mat/Rub	Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Data da Estabilidade
1256-4	DANIELI DA SILVA YAMASHITA	09/08/2019	ENFERMEIRO	09/08/2022
1701-1	GISLAINE APARECIDA DE DEUS	23/08/2019	ATENDENTE INFANTIL	23/08/2022
1072-14	ROBSON MARTINS NUNES	23/07/2019	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	23/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das respectivas datas de efetivação dos servidores relacionados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Agosto de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2022

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 85 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO A SERVIDOR EFETIVO PARA MANDATO ELETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, e ainda no inciso V do artigo 71 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder sem ônus para origem, AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO (VEREADOR) ao servidor efetivo GABRIEL ALVES MIRANDA, portador do CPF. nº 936.xxx.101-xx, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, cadastrado sob a matrícula 1358-2, pertencente ao Grupo de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 541/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de Agosto de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2022

Dispõe sobre Estabilidade de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando a conclusão de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício conforme exigências constantes no artigo 19 da Lei Complementar nº 220/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS);

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 299/2006 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ESTÁVEL no serviço Público Municipal, os servidores públicos abaixo relacionados, admitidos através do concurso público de provas e títulos 001/2016, homologado por meio do Decreto Municipal nº 074/2018 de 29/05/2018, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no estágio probatório de 3 anos, em conformidade com artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS):

Mat/Rub	Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Data da Estabilidade
1256-4	DANIELI DA SILVA YAMASHITA	09/08/2019	ENFERMEIRO	09/08/2022
1701-1	GISLAINE APARECIDA DE DEUS	23/08/2019	ATENDENTE INFANTIL	23/08/2022
1072-14	ROBSON MARTINS NUNES	23/07/2019	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	23/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das respectivas datas de efetivação dos servidores relacionados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Agosto de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na "Listagem de Férias AGOSTO/2022", anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Agosto de 2022

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I - PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2022 - LISTAGEM DE FÉRIAS AGOSTO 2022

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Fér.ias	Férias/ano
928-3	ADRIANO GOMES	01/09/2022 - 30/09/2022	15/08/2011	14/08/2	30/0
485-1	0001 - SEC. MUNICIPAL ANTÔNIO MARCOS CELESTINO VILASBOAS	01/09/2022 - 30/09/2022	22/03/2002	21/03/2	30/0
890-1	0073 - TRABALHADOR BRACAL BAZILIO RAMIRES DUTRA	01/09/2022 - 30/09/2022	16/04/2007	15/04/2	30/0
1395-2	0074 - ZELADOR(A) DEBORAH DE CASSIA CARVALHO MAIA	01/09/2022 - 30/09/2022	07/08/2014	06/08/2	30/0
957-2	0028 - ENFERMEIRO EBER REGINALDO VITORINO	01/09/2022 - 30/09/2022	01/06/2011	31/05/2	30/0
1945-2	0152 - MONITOR DE INFORMATICA EDINALDO DE JESUS	01/09/2022 - 30/09/2022	12/01/2021	11/01/2	30/0
1295-1	0127 - SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS ERICA APARECIDA BATISTA ALCANTARA	01/09/2022 - 30/09/2022	20/02/2012	19/02/2	30/0
474-1	0152 - MONITOR DE INFORMATICA EVA DE OLIVEIRA UMA	01/09/2022 - 30/09/2022	18/03/2002	17/03/2	30/0
1476-8	0192 - SECRETARIO DE ESCOLA EVILICARLOS DE OLIVEIRA	01/08/2022 - 30/08/2022	16/08/2019	15/08/2	30/0
1840-1	0093 - AGENTE COMUN. SAUDE FINEIAS GABRIEL VITORINO	01/09/2022 - 30/09/2022	14/08/2018	13/08/2	30/0
8-3	0192 - SECRETARIO DE ESCOLA FRANCISCO HERCULANO DA SILVA	01/09/2022 - 30/09/2022	06/01/2021	05/01/2	30/0
1059-1	0182 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL GENILTON NOGUEIRA DOS REIS	01/09/2022 - 30/09/2022	30/07/2008	29/07/2	30/0
1139-8	0126 - MOTORISTA GEZICARLA ALVES COELHO	01/09/2022 - 30/09/2022	06/07/2020	05/07/2	30/0
1695-1	0062 - AGENTE ADMINISTRATIVO JEAN CARLOS ANDRADE RAIANO	01/09/2022 - 30/09/2022	01/08/2019	31/07/2	30/0
325-1	0044 - MECANICO JOSE APARECIDO AMARAL	01/09/2022 - 30/09/2022	13/06/2000	12/06/2	30/0
232-1	0126 - MOTORISTA JOSE CARLOS DE SOUZA	01/09/2022 - 30/09/2022	19/08/1998	19/08/2	30/0
1766-1	0074 - ZELADOR(A) LUCAS DA SILVA	01/09/2022 - 30/09/2022	12/01/2021	11/01/2	30/0
833-2	0112 - DIR DEPARTAMENTO MARCIA APARECIDA DA SILVA VOLK	01/09/2022 - 30/09/2022	01/07/2012	22/07/2	30/0
932-6	0150 - ATENDENTE INFANTIL MARCLENE MARIA DE MORAES	01/08/2022 - 30/08/2022	08/08/2014	07/08/2	30/0
1534-4	0066 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS MARIA APARECIDA MALAQUIAS DE PAULA OLIVEIRA	01/09/2022 - 30/09/2022	02/08/2019	01/08/2	30/0
395-1	0064 - RECEPCIONISTA MARIO MEIRELES FRANCO	01/09/2022 - 30/09/2022	27/03/2001	26/03/2	30/0
1787-1	0062 - AGENTE ADMINISTRATIVO MAYRA LUCIA RIOS OLIVEIRA	08/08/2022 - 06/09/2022	19/02/2021	18/02/2	30/0
13-2	0112 - DIR DEPARTAMENTO OSVALDO DA SILVA ANDRADE	01/09/2022 - 30/09/2022	19/02/2021	18/02/2	30/0
934-4	0124 - ASSISTENTE SANDRA DE OLIVEIRA ROCHA	01/09/2022 - 30/09/2022	05/08/2013	04/08/2	30/0
1443-1	0150 - ATENDENTE INFANTIL SEBASTIANA DOS SANTOS SILVA BORGES	01/09/2022 - 30/09/2022	21/07/2014	22/07/2	30/0
1120-1	0072 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS SIMONAL CANDIDO BALBINO	01/09/2022 - 30/09/2022	09/03/2009	07/03/2	30/0
1663-2	0077 - GARI STEFANY ARISSA MIKE	01/09/2022 - 30/09/2022	02/08/2019	01/08/2	30/0